



PORTE PAGO  
DR/SP  
ISR - 40 - 3051/81

# Diário Oficial

Estado de São Paulo

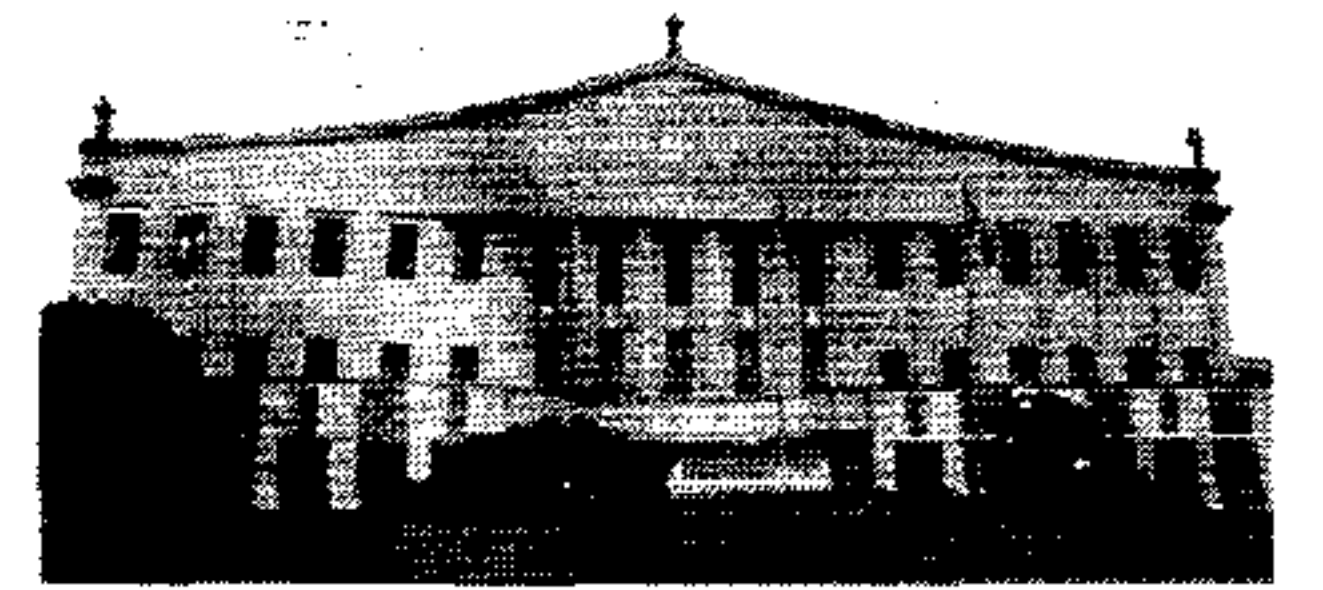
GOVERNADOR EM EXERCÍCIO GERALDO ALCKMIN FILHO

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 845-3344

Poder Executivo

Seção I



http://www.imesp.com.br

Volume 108 • Número 129 • São Paulo, quinta-feira, 9 de julho de 1998

## DECRETOS

### DECRETO Nº 43.288, DE 3 DE JULHO DE 1998

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

Retificações do D.O. de 4-7-98

Artigo 1º -

No inciso II, leia-se como segue e não como constou:

II-DIVISÃO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA GRANDE SÃO PAULO - SUL

a) Santo André	R\$
Instituto das Filhas de São José - 3204/92000	
para o departamento: Recanto Juvenil Santa Rita em Santa Rita do Passa Quatro - insc.3204/92000	6.000,00

No inciso VI,  
VI-DIVISÃO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE RIBEIRÃO PRETO

b) Ribeirão Preto, leia-se como segue e não como constou:

Liga das Senhoras Católicas de Ribeirão Preto - 2027/85000 15.000,00

## ATOS DO GOVERNADOR

### PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO

ATA DA OCTAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO, INSTITUÍDO POR FORÇA DA LEI ESTADUAL 9.361, DE 5-7-96

Aos dezesseis dias do mês de junho de um mil novecentos e noventa e oito, às dez horas, no Salão dos Conselhos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a octogésima primeira reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual nº 9.361, de 05.07.96, tendo como Presidente em Exercício o Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO e como membros presentes os Senhores Dr. ANGELO ANDREA MATARAZZO, Secretário de Energia, Dr. FLÁVIO FAVA DE MORAES, Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, de livre escolha do Governador e como convidados, Dr. MÁRCIO SOTELLO FELIPPE, Procurador Geral do Estado, Dra. ROSALI DE PAULA LIMA, Procuradora Adjunta do Estado, Dr. FERNANDO MAIDA DALL'ACQUA, Secretário Adjunto dos Negócios da Fazenda, Dr. GUILHERME CIRNE DE TOLEDO, Presidente da CESP, Dr. ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado dos Negócios dos Transportes, Dr. SÉRGIO GONÇALVES, Diretor de

Produtos da Nossa Caixa Nosso Banco, Dr. ANTONIO JAMIL CURY, Diretor Presidente do DERSA Desenvolvimento Rodoviário S/A, Dr. JORGE ALANO SILVEIRA GARAGORRY, Coordenador de Desenvolvimento de Mercado da SABESP, Dr. JOSÉ BORZANI NETO, Diretor Administrativo Financeiro do Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE), Dr. MÁRIO ENGLER, Procurador do Estado, Dra. SILVIA HELENA NOGUEIRA DO NASCIMENTO, Procuradora do Estado, Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO, Coordenador da Unidade de Gestão Estratégica, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho e Dr. REYNALDO PASSANEZI FILHO, Assessor Técnico de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento, bem como os Coordenadores do Serviço "B" da CESP. Iniciando a reunião, o Senhor Presidente do Conselho recupera a evolução do processo de privatização da CESP e de sua subsidiária integral de distribuição, ELEKTRO, sobretudo no que se refere à aplicação do direito de preferência previsto na legislação estadual e federal e à necessidade de assinatura de protocolo de não exercício do direito de preferência pelas entidades controladas direta ou indiretamente pela Fazenda do Estado na alienação da ELEKTRO, decisão recomendada por este Conselho Diretor em sua septuagésima oitava reunião, realizada no dia doze de maio último, de modo a garantir a viabilidade do leilão e a existência de grupo controlador da ELEKTRO, o último conforme exigência da Aneel e da Lei das Concessões. Após exposição e esclarecimentos, o Conselho Diretor do PED solicita aos representantes das empresas controladas direta ou indiretamente pela Fazenda do Estado detentoras de ações ordinárias do capital da CESP que tomem as medidas necessárias para a pronta assinatura de referido protocolo. A seguir, o Secretário Executivo do PED, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, expõe os elementos básicos da minuta de edital de venda da ELEKTRO. Após discussão, o Conselho Diretor do PED decide aprovar os termos do edital em sua totalidade, ratificando a extensão da decisão aplicada nos processos de desestatização das empresas METROPOLITANA, BANDEIRANTE e EPTÉ de aplicação tão-somente das restrições federais constantes da Resolução ANEEL nº 94, de 30 de março de 1998, quanto aos limites de participação acionária de empresas concessionárias, permissionárias ou autorizadas de serviço público de energia elétrica no processo de desestatização de empresas de energia elétrica controladas direta ou indiretamente pela Fazenda do Estado, prevalecendo a referida regra em relação a outras porventura existentes. O Senhor Presidente do Conselho registra o recebimento de ofício da Associação dos Empregados da CESP, da APEOP e da Bolsa de Valores de São Paulo, encaminhando-os para apreciação da Secretaria Executiva deste Conselho e recebimento de ofício da Eletropaulo Metropolitana solicitando o reembolso das despesas efetuadas no processo de

privatização da ELETROPAULO, encaminhando-o para análise da Procuradoria Geral do Estado. Por fim, o Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA solicita ao Conselho apreciação a respeito dos desembolsos já efetuados pelas empresas em relação ao processo de privatização, notadamente no que se refere às empresas especializadas contratadas para a avaliação econômico-financeira e modelagem de venda. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente deu a presente reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO  
Dr. ANGELO ANDREA MATARAZZO  
Dr. FLÁVIO FAVA DE MORAES  
Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA  
Dr. MÁRCIO SOTELLO FELIPPE  
Dra. ROSALI DE PAULA LIMA  
Dr. FERNANDO MAIDA DALL'ACQUA  
Dr. ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER  
Dr. GUILHERME CIRNE DE TOLEDO  
Dr. SÉRGIO GONÇALVES  
Dr. ANTONIO JAMIL CURY  
Dr. JORGE ALANO SILVEIRA GARAGORRY  
Dr. JOSÉ BORZANI NETO  
Dr. MÁRIO ENGLER  
Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO  
Dra. SILVIA HELENA NOGUEIRA DO NASCIMENTO  
Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA  
Dr. REYNALDO PASSANEZI FILHO

## GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA  
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Termo de Contrato  
Processo - GG 212-98.  
Contrato - 4-97.  
Parecer Jurídico - AJG - 215-98.  
Contratante - Secretaria do Governo e Gestão Estratégica.  
Contratada - Vega Editora Ltda.  
Objeto - Prestação de serviços de fornecimento de clipping diário, relacionado com assunto "Mulheres", referente aos serviços de seleção e recorte de notícias dos jornais.  
Vigência - A vigência será de 12 meses a contar de 1º-7-98.  
Valor Total - R\$ 4.740,00.  
Valor por Exercício - R\$ 2.370,00 para o exercício de 1998.  
R\$ 2.370,00 para o exercício de 1999.  
Classificação de Recursos - 34903999.  
Data da Assinatura - Em 10-6-98.  
(Publicado novamente por ter saído com incorreções)

### CASA MILITAR

Despacho do Ordenador de Pagamento, de 8-7-98  
Acolhendo a justificativa das Autoridades competentes, responsáveis pela unidade de Despesa mencionada que demonstrou a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público de que trata a parte final do art. 5º do Estatuto das Licitações, LF 8.666-93, na redação consolidada determinada pela LF 8.883-94, para justificar o pagamento independentemente da Ordem Cronológica da respectiva exigibilidade de cada uma das despesas, já efetuadas após regular contratação, a seguir indicadas.  
a) Pagamentos imprescindíveis ao bom andamento do serviço público na Secretaria de Governo e Gestão Estratégica.  
U.G.O 280013 - Unidade Gestora Orçamentaria  
U.G.F 280003 - Unidade Gestora Financeira  
U.G.E 280106 - Unidade Gestora Executora

PD	VENCIMENTO	VALOR
98PD00366	5-6-98	27.336,40
98PD00380	17-6-98	1.380,00
98PD00387	22-6-98	1.841,12
98PD00389	23-6-98	400,00
98PD00390	23-6-98	400,00

98PD00439	26-6-98	11.845,55
98PD00440	26-6-98	2.568,43
98PD00441	26-6-98	950,00
98PD00458	6-7-98	5.000,00
98PD00459	6-7-98	20.000,00
98PD00462	8-7-98	7.200,00
TOTAL		78.930,50

### FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### Comunicado

Em obediência à Resolução de 05/97, publicada no D.O. de 10/05/97, do Tribunal de Contas do Estado, justificamos e indicamos a seguir os pagamentos necessários que deverão ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis. Tais pagamentos estão sendo autorizados independente da ordem cronológica de sua inscrição no Siafem, e referem-se às despesas de FGTS, adiantamento, vale transporte e fornecedor.

UGE 280104

Nº DA PD	VALOR-R\$	VENCIMENTO
98PD00262	492,53	08/07/98
98PD00263	16.000,00	08/07/98
98PD00264	30.000,00	08/07/98
98PD00265	2.894,20	08/07/98
98PD00266	7.085,80	08/07/98
TOTAL	56.472,53	

Retificação do D.O. de 7-7-98

Onde se lê: 98PD000240, NO VALOR R\$ 1.145,17, leia-se: 98PD000249, NO VALOR R\$ 1.145,17

## ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO  
Av. Morumbi, 4.500 Morumbi - Fone: 845-3344

### COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Instrução GPDO-14, de 8-7-98

Dispõe sobre Fundo de Financiamento e Investimento vinculado à Secretaria da Fazenda

A Diretora do Grupo de Pesquisa e Desenvolvimento Orçamentário, tendo em vista a Lei 10.016, de 29-6-98, resolve:

Artigo 1º - O Fundo de Aval - FDA obedece a seguinte codificação:

Órgão	U.O.	(U.G.O)	U.D.(U.G.E.)	DENOMINAÇÃO
20000	20079	204501	204501	Fundo de Aval - FDA

Artigo 2º - Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30-6-98.

### COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO REGIONAL

Extratos de Termo de Rescisão, Reconhecimento e Parcelamento de Débito

PROCESSO: CIR 1171/93  
CONVÊNIO: 052/94  
PARECER: CJ-SEP 336/98 e AJG 619/98  
PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO E O MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA.  
CLÁUSULA PRIMEIRA: O convênio 52/94 celebrado em 10/03/94, entre o ESTADO e o MUNICÍPIO, visando à transferência de recursos financeiros para a implantação de 3.780,00m de rede de distribuição de água, nas vias da área destinada à instalação do Distrito Industrial, fica rescindido por descumprimento do disposto na Cláusula Terceira, e parágrafos primeiro e segundo da referida avença, pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA: O MUNICÍPIO obriga-se a restituir aos cofres públicos estaduais a importância de R\$ 8.294,97, calculada nos termos do disposto na Cláusula Nona do convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ressarcimento da quantia referida na cláusula anterior, será feito em 08 parcelas mensais, no valor de R\$ 1.036,87.

## SUMÁRIO

Esta edição, de 64 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Casa Civil	—
Governo e Gestão Estratégica	1
Economia e Planejamento	1
Justiça e Defesa da Cidadania	3
Assistência e Desenvolvimento Social	3
Emprego e Relações do Trabalho	4
Segurança Pública	4
Administração Penitenciária	6
Fazenda	8
Agricultura e Abastecimento	9
Educação	11
Saúde	16
Energia	19
Transportes	19
Administração e Modernização do Serviço Público	20
Cultura	21

Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	21
Esportes e Turismo	21
Habitação	21
Meio Ambiente	22
Procuradoria Geral do Estado	30
Transportes Metropolitanos	—
Recursos Hídricos, Saneamento Obras	36
Universidade de São Paulo	36
Universidade Estadual de Campinas	36
Universidade Estadual Paulista	36
Ministério Público	37
Editais	43
Mídia Eletrônica	47
Concursos	52
Diários dos Municípios	57
Partidos Políticos	—
Ministérios e Órgãos Federais	—